



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA FACULDADE DE  
MEDICINA DA BAHIA**

**Edital nº 01/2024 - FMB/UFBA**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da Faculdade de Medicina da Bahia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** - Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a no Memorial da Medicina Brasileira da Faculdade de Medicina da Bahia, localizado na Praça XV de Novembro - Largo do Terreiro de Jesus, SNº, Centro Histórico - Salvador-Ba, devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** - A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Faculdade de Medicina da Bahia.

**1.5** - É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo no site da Faculdade de Medicina da Bahia - <https://fmb.ufba.br/>

**1.6** - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Processo Seletivo.

**1.7** - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**1.8** - Caso não preenchidas, as vagas reservadas para candidatas (as) negros (as) ou PCDs serão revertidas para o quadro de vagas regulares de Ampla Concorrência (AC).

**1.9** - Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, nos respectivos setores, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o Plano de Trabalho.

## **2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no Memorial da Medicina Brasileira, no âmbito da Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia – FMB/UFBA, na forma e termos a seguir.

**2.2** – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo está definida no Quadro I, atendendo ao que segue.

**2.2.1** – Serão disponibilizadas vagas para atender os seguintes setores:

I – Secretaria Executiva do Memorial da Medicina Brasileira/Mediação Cultural

II – Setor Educativo/Mediação Cultural

III – Gestão Acervo/Mediação Cultural

**2.2.2** – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatas (as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

**2.2.3** - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidatas (as) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

**2.2.4** - Conforme demonstrado no Quadro I, a quantidade de vagas de estágio é no total de 8 (oito) para atuação imediata, e os demais candidatos classificados excedentes poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, obedecendo a ordem de classificação e surgimento de vagas.

### **Quadro I**

<b>VAGAS</b>				<b>Total</b>	<b>CH Semanal</b>
<b>Grupo</b>					
<b>AC</b>	<b>PPP</b>	<b>PcD</b>	<b>CL</b>		
5	2	1	32	40	20

AC = ampla concorrência

PPP = pessoa preta ou parda

PcD = pessoa com deficiência

CL = classificados

**2.3** - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

**2.3.1** - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

**2.3.2** – Ter cursado pelo menos o 1º semestre;

**2.3.3** - Não ser formando (a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;

**2.3.4** – Não possuir vínculo empregatício ou exercer funções de estagiário (a) ou bolsista em outra instituição para os candidatos aprovados e selecionados na etapa final;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.3.4.1 - O modelo da declaração citada no item 2.3.4 será disponibilizado no site da FMB <https://fmb.ufba.br/>, em data oportuna.

2.3.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária 4 (quatro) e semanal (20) horas, **presencialmente**, exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

**2.4** – Em vista do Plano de Atividades do (a) Estagiário (a), a ser desenvolvido no Memorial da Medicina Brasileira da Faculdade de Medicina da Bahia, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo (a) estagiário (a), os (as) candidatos (as) deverão, preferencialmente, estar cursando e apresentar conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

- I – Secretariado Executivo, Letras, Museologia, História, Medicina, Terapia Ocupacional, Artes, Pedagogia, BI Humanidades, BI Saúde, BI Artes, Arquivologia, Biblioteconomia.
- II – Domínio da língua portuguesa;
- III - Conhecimento básico de língua estrangeira;
- IV – Conhecimento histórico sobre a saúde brasileira;
- V – Conhecimentos básicos em informática.
- VI - Redação técnica ou administrativa.
- VII- Atendimento ao público, incluindo atendimento por mídias e redes sociais.

### 3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

**3.1** – São etapas classificatórias e eliminatórias deste processo seletivo:

- I – Inscrição (classificatória e eliminatória) - submissão da documentação completa com envio, **exclusivamente**, em arquivo único, no formato PDF, à medida que for sendo solicitado em cada seção no Formulário de Inscrição;
- II- Divulgação dos (as) candidatos (as) habilitados (as);
- III- Recurso;
- IV – Análise do Currículo Lattes com as devidas comprovações (Barema disponível em anexo II) e Histórico Escolar (classificatória e eliminatória);
- V - Divulgação de resultado preliminar;
- VI – Recurso;
- VII – Análise da Carta de Intenções (classificatória e eliminatória);
- VIII - Divulgação de resultado preliminar;
- IX – Recurso;
- X – Entrevista (classificatória e eliminatória);
- XI – Recurso;
- XII - Divulgação de resultado preliminar;
- XIII – Recurso;
- XIV- Divulgação de resultado final;
- XV – Homologação e divulgação do resultado final;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas pela Comissão de Seleção especialmente formada por, no mínimo, cinco servidores Técnico-Administrativo em Educação ativos, com exercício na Faculdade de Medicina da Bahia, designada pelo Dirigente da Faculdade de Medicina da Bahia.

**3.3** – As etapas serão sucessórias e a participação do candidato na etapa posterior exige aprovação em etapa antecedente.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

**4.2** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma (Anexo I), em formulário próprio e padrão, disponível no site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>. 4.2.1 - Serão admitidas inscrições até às 23h59m do último dia estabelecido no cronograma.

**4.3** - No ato da inscrição o (a) discente deve anexar ao Formulário de Inscrição os documentos abaixo, impreterivelmente em cada link indicado no Formulário, exclusivamente em arquivo único, formato PDF.

I – Cópia do comprovante de matrícula UFBA recente, com assinatura do coordenador do Colegiado;

II - Cópia do histórico escolar UFBA atualizado;

III - Cópia do documento oficial de identificação com foto junto com o Currículo Lattes com as comprovações devidamente organizadas.

IV - Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, caso o/a candidato/a concorrer à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas;

V - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência;

VI - Carta de Intenções.

**4.4** - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato (a), podendo ser excluído do Processo Seletivo o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas ou não enviarem os documentos exigidos no formato solicitado.

**5.** Ao final do processo seletivo a Comissão do Processo Seletivo solicitará à Comissão de Procedimento de Heteroidentificação complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra - CPHA a realização do procedimento de heteroidentificação, e ao SMURB a avaliação por perícia médica dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em reserva de vagas para, respectivamente, Pessoas que se autodeclararem Pretas ou Pardas e para Pessoa com Deficiência.

#### **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**6.1** - Aos candidatos que se declararem pessoas negras serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas existentes e das que vierem existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este Edital.

**6.2** – Para se candidatar a reserva de vagas destinadas a candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), o (a) discente deverá, no ato de inscrição ao processo seletivo, preencher, firmar e apresentar formulário próprio de autodeclaração étnico-racial, conforme solicitado no Formulário de Inscrição.

**6.3** - Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo em reserva de vagas destinadas a candidatos (as) pretos (as) e pardos (as) deverão passar por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Portaria UFBA no 169, de 05 de dezembro de 2019.

**6.4** - O candidato que prestar declarações falsas em relação à autodeclaração será excluído em qualquer fase deste Processo Seletivo, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** - Aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas existentes e das que vierem existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este Edital.

**7.2** – É obrigatório que o candidato que opte pela reserva de vagas PcD ao processo seletivo, apresente relatório médico no original em que conste o Código CID-10 que descreve a deficiência, conforme solicitado no Formulário de Inscrição.

**7.3** – Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo em reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência serão avaliados (as) por perícia médica, realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares – SMURB/UFBA, verificando-se se há enquadramento no que é previsto no art. 4o do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**7.4** - O candidato que prestar declarações falsas em relação à autodeclaração será excluído em qualquer fase deste Processo Seletivo, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos (as) habilitados (as) ao processo seletivo.

**8.2** – A seleção e classificação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

**8.2.1** – Inscrição com envio dos documentos indicados no item 4.3 e formulário com devido preenchimento dos campos, disponível em <https://fmb.ufba.br/>. A homologação das inscrições será mediante análise da documentação enviada no ato da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

8.2.2 – A fase de recurso será exclusivamente para correção de algum desacerto da Comissão de Seleção;

8.2.3 - A análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório, considera o desempenho **pessoal** e **acadêmico** com as devidas comprovações. Será habilitado para a etapa subsequente o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, limitando-se a aprovação aos 60 (sessenta) primeiros classificados das vagas de ampla concorrência, 30 (trinta) primeiros da vaga PPP e 10 (dez) primeiros da vaga para PcD, perfazendo o total de 100(cem) candidatos.

8.2.4 - A análise da Carta de Intenções é de caráter classificatório e eliminatório e deverá ser elaborada com no **máximo** duas laudas, de acordo com as regras da ABNT, com a exposição de motivos que justifiquem a seleção do/a candidato/a para o estágio não obrigatório no MMB.

8.2.4.1 - Será considerada a capacidade de comunicação escrita, a plausibilidade da justificativa do/a candidato/a em relacionar o seu percurso **pessoal** e **acadêmico** com as atividades do Memorial da Medicina Brasileira.

8.2.4.2 - Será habilitado/a para a etapa subsequente os 36 (trinta e seis) primeiros classificados das vagas de ampla concorrência, 18 (dezoito) primeiros da vaga PPP e 06 (seis) primeiros da vaga para PcD, considerando-se as notas obtidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), perfazendo o total de 60 (sessenta) candidatos.

8.2.5 – A etapa de entrevista é de cunho classificatório e eliminatório. Serão selecionados os 40 (quarenta) primeiros colocados e convocados os 08 (oito) primeiros classificados, de acordo com o Quadro I.

8.2.6 – O (A) candidato (a) classificado para a entrevista, deverá apresentar-se com documento oficial de identificação com foto;

8.2.7 – É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as informações referentes ao certame na página eletrônica da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>.

8.2.8 - Somente o (a) candidato (a) aprovado (a) nas etapas anteriores participarão das etapas seguintes;

8.2.9 - Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

8.2.10 – Para fins de classificação serão atribuídos os seguintes pesos para as Etapas I, II e III:

Etapa I - 30%		Etapa II - 30%		Etapa III - 40%	Total
Análise do HE UFBA	Currículo Lattes	Carta de Intenções	de	Entrevista	-
10%	20%	30%		40%	100%

8.2.11 – Apuradas as notas finais, os (as) candidatos (as) aprovados (as), serão classificados (as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

8.2.12 – Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

8.2.13 – Será publicada na página eletrônica da Faculdade de Medicina da Bahia a lista de candidatos AC e outras duas de mesma forma, sendo uma para os (as) candidatos (as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos (as) ou pardos (as) e outra para os candidatos que concorreram para a reserva de vagas para pessoas com deficiência, para fins de convocação subsequente.

8.2.14 – Será considerado (a) desclassificado (a) deste processo de seleção simplificado o (a) candidato (a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido no ato da inscrição ou não cumprir qualquer das etapas deste processo seletivo simplificado;

II- Obter na etapa I pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento);

III - Obter na etapa II nota inferior a 7 (sete)

IV - Apresentar-se à etapa III em dia e horário não indicados;

V - Não se apresentar na convocação final no dia indicado ou não enviar e-mail indicando desistência de participação no processo, dentro do prazo estabelecido.

## **9. SOBRE A ANÁLISE CURRICULAR, CARTA DE INTENÇÕES E HISTÓRICO ESCOLAR UFBA**

**9.1** - O Currículo Lattes e o Histórico Escolar serão analisados conforme experiências descritas e documentos comprobatórios enviados na ordem do Currículo (Barema disponível em anexo II);

9.1.1 - O Currículo Lattes deverá ser baixado e enviado no formato PDF. Não será aceito o link de acesso do Currículo.

**9.2** – O recurso referente a classificação desta etapa deve ser apresentado nas datas informadas no Anexo I, não sendo aceito fora do prazo;

**9.3** – O candidato classificado nesta fase participará da etapa seguinte conforme cronograma.

**9.4** - Na análise da Carta de Intenções serão consideradas a capacidade de comunicar através da norma culta, o conhecimento do candidato sobre o MMB/FMB, observância das regras da ABNT.

**9.5** – O candidato classificado nesta fase participará da etapa seguinte conforme cronograma.

## **10. ENTREVISTA**

**11.1** - A convocação e orientações para as entrevistas serão realizadas no site da Faculdade de Medicina da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação.

**10.2-** A entrevista será individual, presencial, gravada com recursos de áudio e/ou vídeo e terá valor total de 100 pontos, com resultado de caráter classificatório e eliminatório;

**10.3-** O candidato que não cumprir as orientações para esta etapa será automaticamente desclassificado.

**10.4** – O recurso referente a classificação desta etapa deve ser apresentado nas datas informadas no Anexo I, não sendo aceito fora do prazo;

**10.5-** O candidato deverá comparecer ao Local da Entrevista com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

**10.6** - Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local da Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**10.7** - O MMB-FMB se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

**10.8** - A entrevista será realizada na Sede *Mater* da FMB, Largo Terreiro de Jesus, SN, Centro Histórico - Salvador-Ba.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio a ser disponibilizado no site da FMB <https://fmb.ufba.br/> e entregues, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo I.

**11.2** – A Comissão tem a obrigação de avaliar os recursos e publicar o resultado no prazo estabelecido no cronograma Anexo I.

**11.3** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

**11.4** - A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.5** - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que despreze o MMB-FMB, os colaboradores, a Comissão de Processo Seletivo, entre outros.

**11.6** - A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site oficial <https://fmb.ufba.br/>, conforme o Cronograma do Anexo I deste Edital, não sendo possível o conhecimento do resultado presencialmente, via telefone ou e-mail, e não sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

**11.7** – Os recursos devem ser enviados em formulário próprio, disponível no site oficial, em formato PDF, para o e-mail [comunicacao.memorial@ufba.br](mailto:comunicacao.memorial@ufba.br). Deverá constar: Assunto, “**Recurso**” e no corpo do texto apenas nome, curso e matrícula do candidato. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site da Faculdade de Medicina da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** - Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos (as), adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele (a) que, nesta ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- I – Obter maior nota na Entrevista;
- II - Obter maior nota na Carta de Intenções;
- III - Obter maior nota na Análise Curricular;
- IV – Possuir maior disponibilidade para exercer atividades presenciais em turno contínuo diário, com 20 horas semanais, no Memorial da Medicina Brasileira, conforme comprovante de matrícula atualizado;
- V– Obter maior nota recebida no Histórico Escolar da UFBA;
- VI – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso;
- VII - Ter maior idade.

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** - Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão convocados através do site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação.

**13.2** - O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará na sua exclusão definitiva no Processo Seletivo.

**13.3** - Para efeitos de admissão para o estágio não obrigatório fica o candidato convocado sujeito à aprovação mediante apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.4** - Os candidatos aprovados e selecionados na fase final, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, em prazo identificado no chamamento do dia da convocação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência em nome do candidato ou de membro do grupo familiar;
- d) No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avô, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco);
- e) No caso de o comprovante de residência estar em nome de não familiares, o candidato deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel. No caso de o comprovante de residência ser vinculado a algum programa da UFBA, o candidato deverá apresentar declaração de residência da instituição.
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente, atualizado;
- h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Declaração de não vínculo empregatício e que não recebe outra bolsa em qualquer instituição (disponível no site oficial).
- i) Caso haja necessidade, o MMB/FMB poderá solicitar outros documentos complementares.

**13.5** - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de admissão para o estágio, sendo o candidato (a) desclassificado (a);

**13.6** - O candidato convocado poderá manifestar desistência definitiva, através de mensagem enviada para o e-mail [comunicacao.memorial@ufba.br](mailto:comunicacao.memorial@ufba.br). Deverá constar: no Assunto, “Desistência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

do **Processo Seletivo, Edital FM/UFBA 01/2024**” e no no corpo do texto apenas nome, curso e matrícula do candidato, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**13.7** - O não comparecimento na data da convocação ou o não envio do e-mail, configurará desistência automática do estágio e o candidato será eliminado.

**13.8** - Os (As) candidatos (as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

**14 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**14.1** – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

**14.2** - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do (a) Estagiário (a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente;

14.2.1 – Do Plano de Atividades do (a) Estagiário (a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio presencial, **com 20 horas semanais**, em turno contínuo diário disponível, conforme comprovante de matrícula, em toda a vigência do plano, ainda que seja renovado.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V- Cronograma de atividades no que couber.

VI - Previsão de avaliação do desempenho do/a estagiário/a, pela orientação e supervisão do estágio;

**14.3** – O Plano de Atividades do (a) Estagiário (a) será desenvolvido no (s) setores indicado (s) no Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, conforme funcionamento do Memorial da Medicina Brasileira da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.

**14.4** – O (A) estagiário (a) fará jus a:

14.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

**Quadro II** – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

<b>Benefício/Carga horária semanal</b>	<b>20h</b>
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

14.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado em período a ser combinado com a administração do Memorial da Medicina Brasileira, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

14.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**15** - O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

**15.1** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao (a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

**15.2** - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do (a) estagiário (a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Plano de Atividades do (a) Estagiário (a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

V - Conforme necessidade do Memorial da Medicina Brasileira.

**15.3** - As atividades de estágio devem ser realizadas com proatividade, zelo, pontualidade, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**16.1** - O Cronograma poderá sofrer alterações, conforme possíveis adversidades, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

**16.2** - A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à ingresso no estágio, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do MMB-FMB e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade de vagas, e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este Edital.

**16.3** - O exercício das atividades serão organizadas para atender às necessidades do MMB- FMB, observada a carga horária das respectivas atividades.

**16.4** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao MMB-FMB enquanto durar a validade deste Processo Seletivo, informando se houver alteração, através do e-mail [comunicacao.memorial@ufba.br](mailto:comunicacao.memorial@ufba.br).

**16.5** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação, através de publicação no site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>.

**16.6** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**16.7** - A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o (a) candidato (a) concorda com os seus termos e condições.

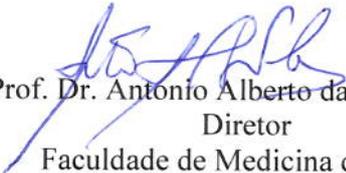
**16.8** - A critério da Comissão de Seleção as datas do cronograma poderão sofrer mudanças de acordo com a necessidade da apuração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**16.9** – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: [comunicacao.memorial@ufba.br](mailto:comunicacao.memorial@ufba.br). Não serão recebidas inscrições e documentações não solicitadas por este e-mail.

Salvador, 06 de maio de 2024.

  
Prof. Dr. Antonio Alberto da Silva Lopes  
Diretor  
Faculdade de Medicina da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I  
Edital FMB/UFBA nº 01/2024

Cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	06/05
<b>Período para Inscrições</b>	06 a 17/05
<b>Seleção e classificação.</b>	
• Divulgação de candidatos(as) com inscrição habilitada e não habilitada ao certame	24/05
• Recurso	24 a 27/05
• Divulgação de resultado após recurso	31/05
• Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa negra (preta ou parda) e do relatório ou laudo médico das pessoas com deficiência	03 a 21/06
• Divulgação de candidatos(as) habilitados (as) para a etapa seguinte	25/06
• Recurso	25 a 26/06
• Divulgação de candidatos(as) habilitados (as) após recurso	05/07
• Análise da Carta de Intenções	08 a 19/07
• Divulgação de candidatos(as) habilitados (as) para a etapa seguinte	22/07
• Recurso	22 e 23/07
• Divulgação de resultado de candidato habilitados pós recurso	26/07
<b>Entrevista presencial</b>	
• Convocação para entrevista	29/07
• Entrevista presencial	01 a 08/08
• Divulgação de candidatos(as) habilitados	19/08
• Recurso	19 e 20/08
• Divulgação de resultado após recurso	26/08
<b>Divulgação do resultado final.</b>	26/08
<b>Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).</b>	30/08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II  
Edital FMB/UFBA nº 01/2024

Pontuação Currículo Lattes

Atividade	Valor individual	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Proplan no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 1,0 ponto)	1,0	2	2,0
Proplan em outras unidades (cada semestre 0,25 ponto)	0,25	2	0,5
Permanecer ou Pibiex no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 0,5 ponto)	0,5	2	1,0
Permanecer ou Pibiex em outras unidades (cada semestre 0,25 ponto)	0,25	2	0,5
Atividade voluntária no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 0,5 ponto*) *1 semestre corresponde a 60h executadas no mesmo ano	0,5	2	1,0
Outras Atividades voluntárias no Memorial da Medicina Brasileira (cada evento 0,1 ponto)	0,1	5	0,5
Atividade voluntária na UFBA (cada evento 0,1 ponto)	0,1	5	0,5
Disciplinas de ACCS cursadas	0,5	2	1,0
Trabalho desenvolvido extracurricular (cada semestre 0,5 ponto)	0,5	2	1,0
Organização ou coordenação de eventos – exposições, feiras, debates, mesas redondas, encontros, seminários, congressos – como comissão organizadora ou comitê científico (anexar cópia de certificado de organização do evento)	0,25	2	0,5
Apresentação de trabalho em eventos	0,25	2	0,5
Trabalho escrito publicado	0,5	2	1,0
<b>Total</b>			<b>10,00</b>